



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

ASSUNTO: Resposta a esclarecimento.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2019-FDM

INTERESSADO: Fundação Djalma Marinho - FDM.

A Fundação Djalma Marinho, por meio do Pregoeiro Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sediada na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, instituída pelo Ato da Mesa nº 15/2019-AL, de 10 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa **GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI**, com esteio no inciso VIII, art. 40, da Lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a prestação de serviços operacionais nos segmentos de áudio, vídeo, produção, edição, geração, gerenciamento, manutenção e veiculação da programação da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências da Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

I - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

01. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado a CPL, datado de 24/07/2019, a empresa **GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI**, pronuncia-se nos seguintes termos:

- a) Atualmente existe sindicato representativo de alguma categoria a ser contratada, no presente processo licitatório?
- b) Existe valor referencial para os salários das funções a serem contratadas, definidos pela Assembleia Legislativa?
- c) Qual o Valor Referencial da contratação (preço global e por itens)?
- d) Tendo em vista o modelo de proposta apresentado ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I – PLANILHA DE CUSTO E



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

FORMAÇÃO DE PREÇOS), notamos que os cálculos estão equivocados, o que gera um erro em cascata, isto posto, efetuada a correção à empresa será desclassificada ou devemos cotar exatamente como esta na planilha?

02. Ao final, requer que se esclareça as dúvidas suscitadas.

II - DA RESPOSTA

03. O Pregoeiro Substituto da Assembleia Legislativa do RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO, após pronunciamento do setor demandante, a solicitado pela empresa supracitada. Remeta-se e-mail desta resposta ao licitante, e, após, que seja disponibilizada a mesma no site oficial da Assembleia Legislativa www.al.rn.gov.br, para que todos licitantes e demais interessados tenham conhecimento.

Resposta Pedido de Esclarecimento:

- a. Existe no Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Jornalistas e Sindicato dos Radialistas, mas até a presente data, não existe nenhuma Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo em vigor;
- b. Não existe nenhum valor salarial referência definido pela Assembleia Legislativa do RN, devido a não haver nenhuma Convenção ou Acordo Coletivo em vigor;
- c. O Valor Referencial da Contratação (preço global e por itens), é o que consta na Pesquisa Mercadológica do presente process licitatório;

Sem mais para o momento.

Rodrigo Gomes Cardoso

Referente ao item “d” do questionamento, informamos que será corrigido por meio de Adendo ao Edital.

Natal/RN, 18 de setembro de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro Substituto AL/RN